



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

LEI Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 1 989.

"CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados e as funções Gratificadas, constantes dos Anexos I e II que passam fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do Orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EM 10 DE JANEIRO DE 1 989.

Francisco Edson de Oliveira
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

O ÊXITO DE TODOS COM O APOIO DE CADA UM

CARGOS COMISSIOMADOS E RESPECTIVOS VALORES

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	V A L O R - C Z \$		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A I.
Secretário Municipal	05	CC-1	7.000,00	70.000,00	77.000,00
Chefe de Gabinete	01	CC-1	7.000,00	70.000,00	77.000,00
Assessor Técnico	03	CC-1	7.000,00	70.000,00	77.000,00
Tesoureiro	01	CC-2	5.000,00	50.000,00	55.000,00

A N E X O I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	V A L O R
Chefe de Unidade	18	FG-1	20.00
Secretária do Prefeito	01	FG-1	20.00
Administrador de Serviços Municipais	10	FG-2	10.00